

Descrição e Competências

A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo do Município. É constituído por 61 membros, dos quais 31 representam as diferentes forças políticas eleitas, e 30 Presidentes de Juntas de Freguesia e União de Juntas de Freguesias que integram este órgão por inerência.

Este órgão é responsável pela discussão e aprovação dos planos, documentos de prestação de contas e de atividades, delegações de competências da Câmara Municipal nas Freguesias, taxas, dos empréstimos, planos diretores municipais, alienação ou oneração de bens municipais, geminações, entre outras que integram o vasto leque de competências deste órgão.

O seu funcionamento é importante para o bom desempenho da atividade municipal, fiscalizando-a e contribuindo decididamente para a vida municipal. O modo de funcionamento da Assembleia Municipal está dependente da lei geral e do seu próprio regimento.

Em regra, realizam-se cinco sessões ordinárias em cada ano (fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro) podendo ser realizadas sessões extraordinárias, convocadas por solicitação do Presidente da Câmara, um terço dos seus membros, um determinado número de cidadãos eleitores ou pela própria iniciativa do Presidente da Assembleia.